



ESTADO DE PERNAMBUCO - CAMARA MUNICIPAL DE JUUPI

ANEXO 17 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

EXERCÍCIO DE 2018



Documento Assinado Digitalmente por: JEDSON LINS DE OLIVEIRA, KELLY CRISTINE MUNIZ DE ALMEIDA
 Acesse em: http://ce.tce.pe.gov.br/ppw/validaDoc.seam Código do documento: 295ca0f1-fb8f-4c07-99e7-7e5966ac2e9b

(art. 123 da Lei nº 4.320/1964)

TÍTULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO NO PERÍODO					SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (a+(b+c)-d)
		INSCRIÇÃO	BAIXA		TRANSFERÊNCIAS DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA EM LIQUIDAÇÃO OU LIQUIDADO		
			PAGAMENTO	CANCELAMENTO	INSCRIÇÃO	BAIXA	
Depósitos (Subtotal)	-1,20	344.012,69	344.011,49	0,00	0,00	0,00	0,00
Consignações	-1,20	330.250,10	330.248,90	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Depósitos	0,00	13.762,59	13.762,59	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	-1,20	344.012,69	344.011,49	0,00	0,00	0,00	0,00



DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE NOTAS EXPLICATIVAS

NOTA 1 - Contexto Operacional:

A Câmara Municipal de Vereadores de Jupi, situada na Avenida Napoleão Teixeira Lima, s/n – Centro, no Município de Jupi, entidade jurídica de direito público e com administração direta e descentralizada.

NOTA 2 - Apresentação das Demonstrações Contábeis:

As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância dos dispositivos legais que regulam a matéria, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, a NBC T 16 – Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, e demais disposições normativas vigentes.

NOTA 3 - Critérios na elaboração das Demonstrações Contábeis e informações complementares:

O Demonstrativo da Dívida Flutuante é aquela contraída pela Administração Pública, por um breve e determinado período de tempo. Segundo a Lei nº 4.320/64, a dívida flutuante compreende os restos a pagar, excluídos os serviços de dívida a pagar, os depósitos e os débitos de tesouraria.

3.1. Sob o aspecto legal, o Demonstrativo da Dívida Flutuante, compreende a:

3.1.1. Compromissos de exigibilidade superior a 12 meses;

3.1.2. Compromissos de exigibilidade inferior a 12 meses;

3.1.3. Restos a pagar, excluídos os serviços da dívida, os serviços da dívida a pagar, os depósitos de tesouraria;

3.1.4. Compromissos de exigibilidade igual a 18 meses;

3.1.5. Compromissos de exigibilidade inferior a 18 meses.

3.2. O Demonstrativo da Dívida Flutuante está descrito da seguinte forma:

Títulos	Saldo Anterior	Inscrição	Baixa	Exercício seguinte
Passivo Financeiro:				
<u>Depósitos:</u>				
INSS	0,00	63.074,58	63.074,58	0,00
IPSEJU	0,00	28.511,05	28.511,05	0,00
IRRF	-1,20	41.112,83	41.111,63	0,00
CEF	0,00	142.696,26	142.696,26	0,00
B.BRASIL	0,00	54.855,38	54.855,38	0,00
OUTROS DESC.	0,00	13.762,59	13.762,59	0,00
Total Geral	-1,20	344.012,69	344.011,49	0,00

3.3. Não há registro de inscrição de Restos a Pagar não Processados, nem tão pouco Restos a Pagar Processados.

3.4. A análise sintética está demonstrada nos anexos que compõe esta Prestação de Contas; posto, que se evidencia nas notas explicativas para elucidar todas e quaisquer outras dúvidas que possam surgir após a análise da presente prestação de contas.

Kelly Cristine Muniz de Almeida
CRC / PE 020685/O-5

Lêdson Lins de Oliveira
Presidente